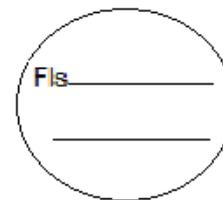




MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo Licitatório nº 137/2023
Pregão Presencial nº 077/2023
Registro de Preços nº 074/2023
Edital de Licitação nº 101/2023

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 04/12/2023
Abertura: 19/12/2023 às 09:00 hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000, para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4687/2023, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

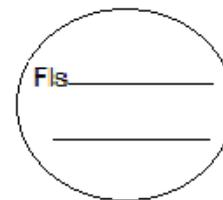
IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:
4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos.
4.1.2 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;
4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



4.1.4 Para os itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.

4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, a todas as empresas do ramo pertinente.

4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos prestarem fracassados estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.

4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual – MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deveram apresentar envelope de **proposta em separado (com a indicação Proposta Comercial - itens exclusivos)**, tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.

4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.3 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o constante no item 4.3.

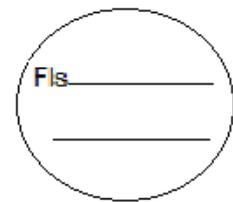
4.6 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.6.2 E estrangeiras que não funcionem no país.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da **carteira de identidade ou outro documento equivalente**.

5.1.2 Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (**Anexo III**), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **devendo vir acompanhado** dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo**.

5.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, **sócio ou proprietário** da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de **constituição da empresa**, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo**.

5.1.4 Declaração de **Concordância** aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**.

5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** desse edital e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME/EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.

5.1.6 **Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.**

5.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.3 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.

5.4 A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.

5.5 Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.

5.6 Documentos que já tiverem sido apresentados no “Credenciamento” e também forem solicitados no envelope de “Habilitação”, não precisam ser repetidos.

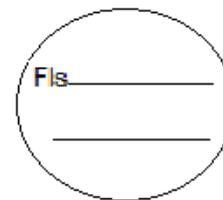
VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.1 A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no **Anexo II**, estando em moeda corrente nacional – **com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F.(ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue de imediato, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F.(nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.5 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;

6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.

6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

6.1.9 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.

6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será de doze meses, pós a assinatura, a partir da data de assinatura.

6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.

6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

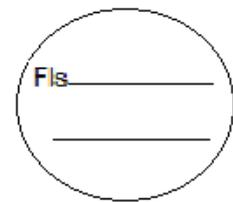
Quantidade de cada item;

- Unidade de contratação de cada item;
- Descrição de cada item;
- Valor unitário de cada item;
- Valor total de cada item;
- Valor total da Proposta;
- **Marca do item;**



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.

7.12 A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

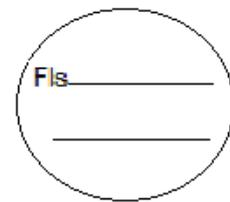
7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.1.6 No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente **de todos** os sócios da empresa;

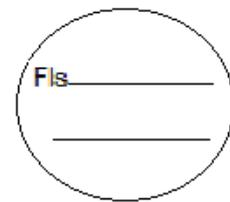
8.2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS

8.4.1 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU- União).

8.4.2 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo **Anexo V**);

8.4.3 Declaração da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento** legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.

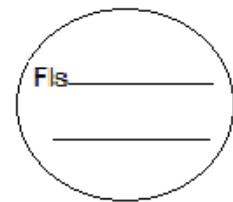
8.5.2 Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.

8.5.3 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA, junto ao Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.5.4 Caso algum licitante seja isento dos documentos técnicos acima mencionados deverá apresentar comprovação.

8.6 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EPP E MEI

8.6.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.

8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.

8.6.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:

8.6.4 As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;

8.6.5 As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

8.6.7 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.

8.6.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.

8.6.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

8.6.10 Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.

8.6.11 Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:

8.6.11.1 Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou

8.6.11.2 Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

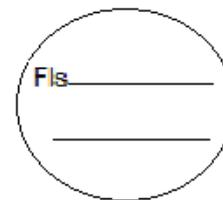
8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.

8.7.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

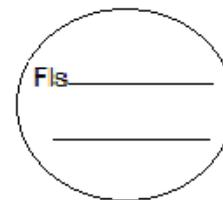
XI – DAS PENALIDADES

11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Estadual e Trabalhista.

12.2 Eventual compra do serviço onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.

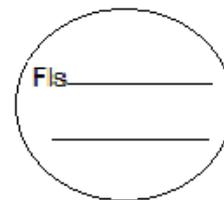
13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, que não lograrem êxito no certame, ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, por 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato ou documento equivalente, sendo descartados após este período.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

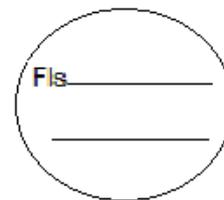
16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00 horas).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



XVII – ANEXOS

- 17.1 – Anexo I – Termo de Referência
- 17.2 – Anexo II – Modelo de Proposta
- 17.3 – Anexo III – Modelo de Credenciamento
- 17.4 – Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
- 17.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- 17.7- Anexo VII – Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação
- 17.8 – Anexo VIII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 04 de outubro de 2022.

Amanda Costa Cruz
Pregoeira

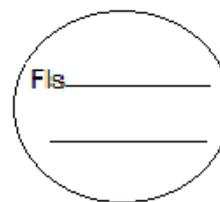
Lilian Aparecida da Silva Medina
Membro da Equipe de Apoio

Isabella Nogueira Gomes
Membro da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I		
(TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	137/2023
	PREGÃO	077/2023
	REGISTRO DE PREÇOS	074/2023

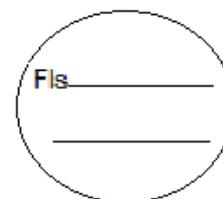
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405538	BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE, POSSUI FILTRO HIDRÓFOTO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR QUE EVITA OCORRÊNCIA DE INFECÇÕES ASCENDENTES, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PERFEITO PARA SONDA VESICAL E TAMPA PROTETORA, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE GARANTINDO MÚLTIPLAS PUNÇÕES PARA COLETA DE UROCULTURA COM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR, TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO, , LIVRE DE LÁTEX.	1.550,00	UNID.	10,3700	16.073,50
2	405544	HIDROGEL SEM ALGINATO PARA USO TÓPICO. CONTÉM 85G .	2.000,00	UNID.	82,9400	165.880,00
3	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	2.500,00	AMP.	0,5500	1.375,00
4	405541	"COLCHÃO CAIXA CASCA DE OVO DENSIDADE DA ESPUMA D28	24,00	UNID.	193,1500	4.635,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

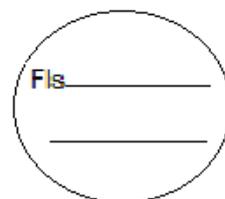


DIMENSÕES: 1,88X80X4CM"						
5	343	ABAIXADOR DE LINGUA	16.400,00	UNIDADE	0,0600	984,00
6	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	400,00	UNID.	13,6700	5.468,00
7	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	380,00	LITRO	7,6300	2.899,40
8	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	550,00	UNID.	18,0600	9.933,00
9	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	25.600,00	UNIDADE	0,5200	13.312,00
10	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	4.000,00	UNID.	14,3700	57.480,00
11	391324	AGULHA 13 X 4.5	59.000,00	UNID.	0,1100	6.490,00
12	391766	AGULHA 20 X 5,5	59.000,00	UNID.	0,1700	10.030,00
13	380428	AGULHA 40X12	60.500,00	UNIDADE	0,1100	6.655,00
14	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	60.500,00	UNIDADE	0,1100	6.655,00
15	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	6.000,00	UNID.	34,5700	207.420,00
16	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	7.500,00	UNID.	8,1500	61.125,00
17	397546	ALCOOL GEL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA UNIDADE.	800,00	CX.	91,9700	73.576,00
18	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	560,00	UNID.	5,5700	3.119,20
19	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	596,00	UNID.	4,9800	2.968,08
20	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	540,00	UNIDADE	4,1800	2.257,20
21	402513	AMBU - RANIMADOR MANUNAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO, FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDAE; ANÉIS DE VÁLVULA COLORIDOS; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA; ALMOFADA EM SILICONE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	11,00	UNID.	193,3500	2.126,85
22	402512	AMBU - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO , BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; - TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; - PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS.	11,00	UNID.	197,6800	2.174,48
23	403359	APARELHO DE GLICEMIA - DISPLAY: LCD; MEMÓRIA: 500 RESULTADOS; FUNÇÕES: ALERTA DE HIPOGLICEMIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTROLES: 3 BOTÕES; TAMANHO: 47 X 95 X 17,5 (MM); PESO APROXIMADO: 47,5G (COM BATERIA); FONTE DE ENERGIA: BATERIA 3V TIPO 2032; PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR G-TEC	60,00	UNID.	64,1600	3.849,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

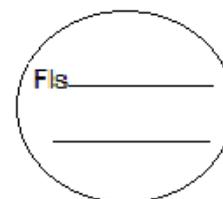


24	403360	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	240,00	UNID.	138,5100	33.242,40
25	402489	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA;;HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	20,00	UNID.	122,4200	2.448,40
26	402490	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE, ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	40,00	UNID.	125,0400	5.001,60



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

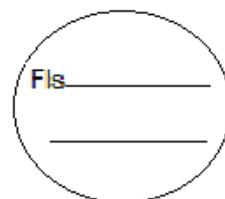


27	405537	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SANGUE E SALIVA / BOMBA VÁCUO ASPIRADORA. CAPACIDADE DE 1 LITRO. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA PISTÃO, ISENTO DE ÓLEO, SUPER SILENCIOSO VAZÃO DE AR LIVRE 15 L/MIN, FREQUÊNCIA 60HZ, É BIVOLT - 127/220 VOLT, COM PRÁTICA ALÇA PARA TRANSPORTE, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO, ACOMPANHA UMA MANGUEIRA EM SILICONE COM 2M DE COMPRIMENTO.	5,00	UNID.	659,5100	3.297,55
28	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	14.000,00	PCT.	6,5800	92.120,00
29	402492	ATADURA 13 FIOS C /12 - 20 CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	14.000,00	PCT.	14,0500	196.700,00
30	402493	ATADURA 13 FIOS C/ 12 - 6CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	14.000,00	PCT.	5,8100	81.340,00
31	402502	ATADURA DE 15 CM , PACOTE C/ 12 (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	10.000,00	PCT.	9,8400	98.400,00
32	402559	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS; GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI; TANQUE, PORTA, BANDEJAS E SUPORTE EM AÇO INDOXIDÁVEL; SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL DE POTÊNCIA ATRAVÉS DE SENSORES ELETRÔNICOS INDIVIDUAIS DE TEMPERATURA E PRESSÃO DE ALTRA PRECISÃO; DISPLAY DIGITAL LCD COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA, PRESSÃO E TEMPO; SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; - PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDPEJ	8,00	UNID.	5.144,1700	41.153,36
33	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE	24,00	UNID.	26,4100	633,84
34	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	4.500,00	UNID.	4,5500	20.475,00
35	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	6.500,00	UNID.	1,2000	7.800,00
36	402553	BACIA INOX 35 CM CAPACIDADE DE 4.700 ML PADRAO DE QUALIDADE	12,00	UNID.	102,7200	1.232,64



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

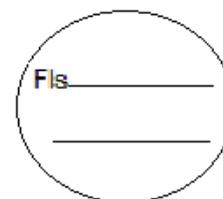


		FORTINOX				
37	402538	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL, ATÉ 150 KG. FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO. CÉLULA DE CARGA CENTRAL TOTALMENTE ELETRÔNICA. REVESTIMENTO DA PLATAFORMA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1.00 A 2.10 METROS, DIVISÃO DE 0.5CM E FUNÇÃO DE ZERO AUTOMÁTICA. PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL E ALTURA. PLATAFORMAS MEDIDA PADRÃO 300X400MM. INDICADOR DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL. TECLADO EM MEMBRANA COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. PLATAFORMAS MEDIDA PADRÃO 300X400MM. INDICADOR DIGITAL DE LEDS OU CRISTAL LÍQUIDO DE 6 DÍGITOS. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA PLATAFORMA.	5,00	UNID.	1.357,1700	6.785,85
38	402537	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, EQUIPADA COM: SISTEMA DIGITAL COM DISPLAY LCD; FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (127/220V); CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 E 54CM COM GRADUAÇÃO DE 1CM; GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5,00	UNID.	719,2500	3.596,25
39	402514	BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140 X 100 X 100 CM	19,00	UNID.	22,6300	429,97
40	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	21,00	UNIDADE	113,1600	2.376,36
41	402552	BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS	1,00	UNID.	5.253,2400	5.253,24
42	391334	CABO DE BISTURI 15	15,00	UNID.	19,6600	294,90
43	391335	CABO DE BISTURI 24	35,00	UNID.	19,6600	688,10
44	391444	CABO DE BISTURI 3	25,00	UNID.	15,4100	385,25
45	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	25,00	UNID.	14,8400	371,00
46	402557	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 TIPO GARRA PADRÃO DE QUALIDADE BIONET	10,00	UNID.	678,4200	6.784,20
47	402541	CADEIRA DE RODAS 40CM SIMPLES (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR PROLIFE PL 001)	11,00	UNID.	716,7700	7.884,47



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



48	402540	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 100 KG	8,00	UNID.	315,9600	2.527,68
49	402549	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO	12,00	UNID.	441,3300	5.295,96
50	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	75,00	UNIDADE	35,7200	2.679,00
51	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	75,00	UNIDADE	57,1600	4.287,00
52	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	75,00	UNIDADE	90,4800	6.786,00
53	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	75,00	UNIDADE	26,5300	1.989,75
54	403361	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 44 CM ALTURA: 36 CM LARGURA: 28 CM	12,00	UNID.	152,1500	1.825,80
55	403362	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 5 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS EM CM 19.5 X 26 X 20.5	12,00	UNID.	108,5500	1.302,60
56	403363	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 50 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXC EM MM): 375X425X545	12,00	UNID.	596,7300	7.160,76
57	403364	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 58CM X 40CM X 32CM	12,00	UNID.	202,1500	2.425,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

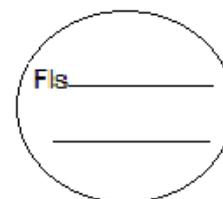
Fis. _____

		CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC) ; ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE				
58	395635		48,00	PAR	133,3800	6.402,24
59	402529	CATATER TIPO ÓCULOS	8.090,00	UNID.	1,4900	12.054,10
60	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	15.000,00	AMP.	0,6700	10.050,00
61	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	15.000,00	UNID.	8,4000	126.000,00
62	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	18.000,00	UNIDADE	9,0700	163.260,00
63	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	25.000,00	UNIDADE	11,9700	299.250,00
64	402545	CLOREXIDINA 0,12%	90,00	L	42,3100	3.807,90
65	402544	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	110,00	L	32,3800	3.561,80
66	402554	CLOREXIDINA AQUOSA	110,00	L	32,1100	3.532,10
67	402536	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	205,00	UNID.	5,5000	1.127,50
68	402214	CLOREXIDINA PARA ASEPSIA 2%	500,00	UNID.	8,0100	4.005,00
69	391633	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE PAPELÃO - PADRÃO DESCARPAC 20 LITOS	750,00	UNID.	9,3400	7.005,00
70	401099	COLETOR DE URINA INFANTIL.	2.000,00	UNID.	1,0300	2.060,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

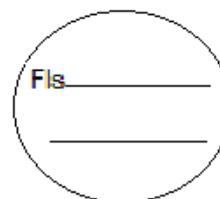


71	433	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	600,00	UNIDADE	5,3600	3.216,00
72	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50, 35G.	30.000,00	PCT.	4,2800	128.400,00
73	402207	CUBA PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM COM CAPACIDADE PARA 200ML	21,00	UNID.	22,3800	469,98
74	413	CUBAS CILINDRICAS 0,8 X 3,6 CM, 160ML.	21,00	UNIDADE	19,5700	410,97
75	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM, 740ML.	25,00	UNIDADE	49,6700	1.241,75
76	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	61.000,00	UNIDADE	0,2100	12.810,00
77	402551	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO DE PRATA 10,5 X 10,5 - CX C 10 UN	25,00	CX.	222,0200	5.550,50
78	403365	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DEFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTE; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40	2,00	UNID.	10.352,1100	20.704,22



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

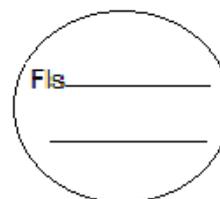


		CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DEFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO				
79	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	400,00	UNID.	104,3400	41.736,00
80	403366	DOPPLER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL S6 (PADRÃO DE QUALIDADE BIC) VERIFICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DO FETO E SINALIZAÇÃO DE PROBLEMAS COMO HIPÓXIA, SOFRIMENTO FETAL, CORDÃO EM TORNO DO PESCOÇO, ENTRE OUTROS. VISOR DO DISPLAY GRANDE E DE FÁCIL LEITURA; SISTEMA DE CAPITAÇÃO DE SOM DO MICROFONE EMBUTIDO; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; TELA DE LCD/PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR.	8,00	UNID.	601,1000	4.808,80



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

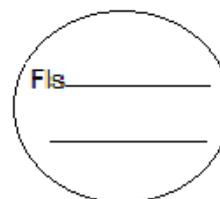


81	403358	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7" LCD SENSÍVEL AO TOQUE , COM 12 DERIVAÇÕES, PORTÁTIL, FÁCIL DE OPERAR. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO RITMO DO PULSO. FILTRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE. AQUISIÇÃO E REGISTRO SINCRONIZADOS; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MODOS DE TRABALHO: MANUAL / AUTO / RR / STORE. GRÁFICO 800X480, LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO O DESPÉRDIO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DE 250 EXAMES, PODENDO CHEGAR A 1000 EXAMES; ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍCIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE TRABALHO CONTINUO. SOFTWARE PARA IMPRESSÃO EM 3/6/12 CANAIS EM FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO MESMO. SISTEMA EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A: BIONET, ALFAMED, 3RAY, PROLIFE, EDAN, PHILIPS.	7,00	UNID.	8.170,9600	57.196,72
82	403367	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDITRACE	24.000,00	UNID.	31,2600	750.240,00
83	403368	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO - CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER DESSA MARCA DEVIDO AO APARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) ADULTO	50,00	UNID.	706,6700	35.333,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

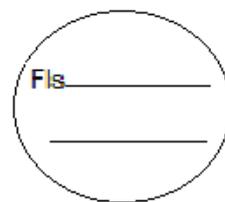


84	403369	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - INFANTIL- CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER ESSA MARCA DEVIDO AO APARARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) - INFANTIL	35,00	UNID.	706,6700	24.733,45
85	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	104.000,00	UNIDADE	0,5800	60.320,00
86	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	28.000,00	UNIDADE	0,4400	12.320,00
87	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	35.000,00	UNIDADE	1,3900	48.650,00
88	391449	EQUIPO MICROGOTAS	19.500,00	UNID.	2,4500	47.775,00
89	402535	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE (PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK)	9.200,00	UNID.	1,4600	13.432,00
90	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	14.000,00	UNID.	2,0900	29.260,00
91	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	22.000,00	UNIDADE	0,6100	13.420,00
92	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	40,00	UNID.	88,3200	3.532,80
93	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE PEQUENO PORTE, MEDIDAS: 4,5 X 9,5 X 2,5.	40,00	UNID.	18,3400	733,60
94	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	10.000,00	UNIDADE	14,7700	147.700,00
95	383077	ESPATULA DE AYRES	25.000,00	UNIDADE	0,1500	3.750,00
96	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	3.550,00	UNIDADE	2,3800	8.449,00
97	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	11.000,00	UNIDADE	1,8600	20.460,00
98	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	1.100,00	UNIDADE	1,7700	1.947,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

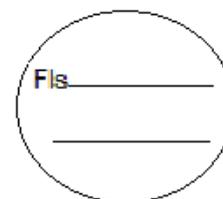


99	403370	ESTETOSCÓPIO DUPLO; CAMPÂNULA: CONSTRUÇÃO: DUAS FACES (ADULTO E PEDIÁTRICO);- AÇO INOXIDÁVEL;- TIPO DIAFRAGMA: PEÇA ÚNICA SINTONIZÁVEL; AUSCULTADOR VERSÁTIL ADULTO E PEDIÁTRICO DE DOIS LADOS;- TUBOS: DUPLO LÚMEN; MATERIAL DO TUBO: NÃO CONTÉM BORRACHA NATURAL DE LÁTEX OU FTALATOS.(PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD)	110,00	UNID.	35,7200	3.929,20
100	402208	ESTOJO PERFURADO; TAMANHO APROXIMADO: 26 X 12 X 06CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 (18/8) PERFURADO;	40,00	UNID.	154,9400	6.197,60
101	359	ETER	100,00	LITRO	42,9700	4.297,00
102	405549	ETOMIDATO INJETAVEL 3 ML	500,00	UNID.	21,8500	10.925,00
103	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	55,00	METRO	9,2400	508,20
104	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO, 2ML.	115,00	FR.	26,5100	3.048,65
105	405551	FENTANIL INJETAVEL 3 ML	500,00	UNID.	5,7400	2.870,00
106	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	180,00	UNID.	6,5700	1.182,60
107	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	180,00	UNID.	6,5700	1.182,60
108	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	55,00	CX.	75,8700	4.172,85
109	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	915,00	UNID.	2,1900	2.003,85
110	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	915,00	UNID.	2,1900	2.003,85
111	389	FIO NYLON 4.0	615,00	UNIDADE	2,1900	1.346,85
112	390	FIO NYLON 5.0	34,00	CAIXA	55,7300	1.894,82
113	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	55,00	CX.	56,7100	3.119,05
114	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	700,00	UNID.	10,2500	7.175,00
115	402546	FITA MEDICA TRANSPARENTE 3M 1527 - 10CM X 4,5 M PADRAO DE QUALIDADE TRANSPORE	40,00	UNID.	38,0000	1.520,00
116	376462	FITA METRICA, 1,5M.	40,00	UNIDADE	5,6900	227,60
117	350	FITA PARA AUTOCLAVE	12.000,00	UNIDADE	5,9500	71.400,00
118	418	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE CRALPLAST)	400,00	UNIDADE	23,6400	9.456,00
119	384171	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL.	3.500,00	UNID.	2,6900	9.415,00
120	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR, 70X50, 20G.	2.500,00	UNID.	2,8500	7.125,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

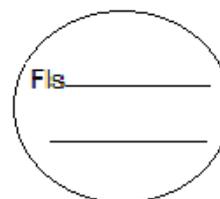


121	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	190,00	UNID.	15,7400	2.990,60
122	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	45.000,00	PACOTE	21,6200	972.900,00
123	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	1.200,00	UNIDADE	37,4900	44.988,00
124	397	GEL CONDUTOR 5KG	65,00	UNIDADE	43,5000	2.827,50
125	405543	HIDROGEL COM ALGINATO GEL COM 85G	2.000,00	UNID.	80,9700	161.940,00
126	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	200,00	GALAO	53,3500	10.670,00
127	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	400,00	UNID.	20,5600	8.224,00
128	402212	HISTERÔMETRO DE COLLIN Nº 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUI ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 28CM; - POSSUI FECHO PARA TRAVAMENTO	40,00	UNID.	86,9000	3.476,00
129	402495	JELCO 20 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	490,00	UNID.	1,4900	730,10
130	402507	JELCO 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	4.500,00	UNID.	1,3700	6.165,00
131	402496	JELCO 22 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	2.500,00	UNID.	3,1600	7.900,00
132	402508	JELCO 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	4.500,00	UNID.	3,5900	16.155,00
133	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE BD	2.600,00	UNIDADE	2,6000	6.760,00
134	405545	KIT 15 UNIDADES TUBO - SONDA ENDOTRAQUEAL. TAMANHOS: 3 UNIDADES DE CADA TAMANHO: 6.0; 6.5; 7.0; 7.5; ;8.5 - COMPOSTO POR PVC TERMOPLÁSTICO.	30,00	KIT.	239,5000	7.185,00
135	405547	KIT CANULAS DE GUEDEL (CONJUNTO COM 06 TAMANHOS) COMPOSIÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO (INSERTO) KIT CONTENDO: 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - 1 CÂNULA DE GUEDEL Nº 5.	30,00	KIT.	56,1700	1.685,10



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



136	402509	KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR; 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO; 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO); 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM M.: 100 X 100 X 140 CM; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS; 1 TESOURA PONTA ROMPA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEIS	4,00	UNID.	1.297,8700	5.191,48
137	402515	KIT COLAR CERVICAL PP - P - M - G ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO , VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA	9,00	UNID.	58,0400	522,36
138	405546	KIT DE FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA. TAMANHOS ADULTO 14FR, PEDIÁTRICO 10FR, NEONATAL 6FR , UMA UNIDADE DE CADA. KIT COM 3 FIOS.	20,00	KIT.	123,2000	2.464,00
139	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	12,00	UNID.	425,8500	5.110,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

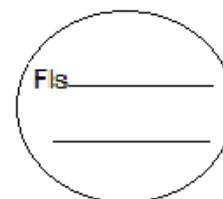
Fls. _____

140	402531	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM CABO + 4 LÂMINAS CURVAS E ESTOJO MD ; CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; REG. ANVISA; LÂMINA CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA ACOMPANHA LÂMPADA; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; ILUMINAÇÃO LÂMPADA VACUM 2,7V;	8,00	UNID.	1.105,0200	8.840,16
141	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	130,00	UNIDADE	15,8200	2.056,60
142	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	130,00	UNIDADE	15,9900	2.078,70
143	402532	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	70,00	UNID.	49,7500	3.482,50
144	402211	LÂMINA DE BISTURI - DESCARTÁVEL Nº 10, CAIXA COM 100	215,00	CX.	38,5000	8.277,50
145	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	55,00	CX.	38,5400	2.119,70
146	375615	LAMINA PARA BISTURI Nº 15	500,00	UNIDADE	7,5300	3.765,00
147	385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24	500,00	UNIDADE	0,3800	190,00
148	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	16.500,00	UNID.	0,3400	5.610,00
149	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	24.000,00	UNIDADE	0,1200	2.880,00
150	402497	LANTERNA CLINICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	40,00	UNID.	40,2200	1.608,80
151	402517	LANTERNA DE PUPILA	40,00	UNID.	33,7900	1.351,60
152	380450	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 M X 70 CM. (ROLO)	650,00	UNIDADE	28,2700	18.375,50
153	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	8.000,00	UNIDADE	2,5100	20.080,00
154	405540	LIDOCAINA 2% GELEIA ESTERIL	800,00	UNID.	16,2500	13.000,00
155	405542	LIDOCAÍNA XYLESTESIN 10%, FRASCO COM 50 ML.	120,00	UNID.	87,8600	10.543,20
156	402206	LUGOL TESTE DE SCHILLER 2%, FRASCO 500ML.	130,00	FR.	106,4200	13.834,60
157	405539	LUVA LATEX G, CAIXA COM 100 UNID.	200,00	UNID.	30,4900	6.098,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

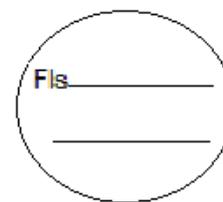


158	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	13.510,00	CX.	19,9400	269.389,40
159	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	14.500,00	CX.	17,1400	248.530,00
160	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	10.110,00	CX.	22,2600	225.048,60
161	402548	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 2 PORTAS AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	3,00	UNID.	3.488,0000	10.464,00
162	402542	MACA HOSPITALAR COM RODAS E REGULAGEM DE ALTURA ; MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; LEITO EM CHPA DE AÇO CARBONO PERFURADA; PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PAR DE GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO; SUPORTE PARA SOTO EM AÇO INOX, COM 2 GANCHOS NO TOPO; QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG; DIMENSÃO APROXIMADA 2,00X0,50X0,63M; ALTURA MÁXIMA 0,97 E ALTURA MÍNIMA 0,63	21,00	UNID.	2.961,7900	62.197,59
163	405536	MACA TIPO "CESTA ALPINA" COM ALÇAS TAMANHO: 1,80 X 0,75 CONFECCIONADA EM NYLON 600D.	6,00	UNID.	2.536,4200	15.218,52
164	402511	MALA DE RESGATE (G) 88 X 33 X 22 CM (C/ 10 ESTOJOS - COR LARANJA C/ F. AZUL) A BOLSA PARA RESGATE AZ	10,00	UNID.	915,3700	9.153,70
165	402550	MALETA PARA CURATIVO, CONTENDO DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRAS	13,00	UNID.	147,3000	1.914,90
166	402530	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	160,00	UNID.	14,9300	2.388,80
167	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	8.000,00	UNID.	8,1100	64.880,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

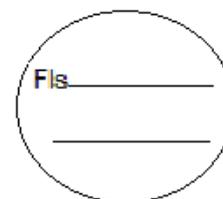


168	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	11,00	UNID.	71,3500	784,85
169	383414	MASCARA TIPO N95 P/TUBERC./OUTROS PFF2	950,00	UNIDADE	3,6200	3.439,00
170	400778	MEDIDOR DE FEBRE A LONGA DISTANCIA - TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO , COM ALARME SONORO, LEITURA EM 1 SEG. VISOR ILUMINADO. MEDIÇÃO DE 3 A 5CM.	110,00	UNID.	128,5100	14.136,10
171	405608	MEIA DE COMPRESSAO PONTEIRA 3/4 - 20 -30, TAMANHOS: P, M, G. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN)	50,00	PAR	263,2700	13.163,50
172	405609	MEIA DE COMPRESSAO PONTEIRA 3/4 - 30-40, TAMANHOS: P, M, G. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN)	50,00	PAR	274,6200	13.731,00
173	405606	MEIA DE COMPRESSAO PONTEIRA 7/8 - 20-30, TAMANHOS: P, M, G. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN)	35,00	PAR	279,9900	9.799,65
174	405607	MEIA DE COMPRESSAO PONTEIRA 7/8 - 30 -40 , TAMANHOS: P, M, G . (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN)	35,00	PAR	286,1400	10.014,90
175	402543	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM AÇO INOX COM RODÍZIO	25,00	UNID.	677,2800	16.932,00
176	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	13.000,00	UNID.	9,9800	129.740,00
177	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	13.000,00	UNIDADE	6,7500	87.750,00
178	405548	MIDAZOLAN INJETAVEL 3 ML	500,00	UNID.	5,7000	2.850,00
179	402560	MINI INCUBADORA BIOLOGICA PARA 6 AMPOLAS - PADRAO DE QUALIDADE BIOTRON; CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÊM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO. HISTERESE DE $\pm 1^{\circ}\text{C}$; COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO.	4,00	UNID.	285,7900	1.143,16
180	402556	MONITOR PORTATIL CONTENDO 1 MONITOR CMS 8000, 1 Sonda SPO 2 DE DEDO TAM. ADULTO, 1 ABRAÇADEIRA NIBP TAM. ADULTO, 1 TUBO DE EXTENSÃO NIBP, 1 CABO ECG, 1 ELETRODO ECG, 1 Sonda DE TEMPERATURA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTENDO TAMBÉM MANUAL DO USUÁRIO.	1,00	UNID.	11.533,5000	11.533,50



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



181	403371	NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 4 SAIDAS; APARELHO AEROSOL COM 4 SAÍDAS E CARRO SUPORTE; SUPORTE PARA MÁSCARAS; KIT DE NEBULIZAÇÃO; COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO; POTÊNCIA 1/3 OU 1/4 HP 50/60HZ; ROTAÇÃO 1.750 RPM; 40 OU 80 LIBRAS; PROTETOR TÉRMICO	5,00	UNID.	2.247,5500	11.237,75
182	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBACANTE	40,00	UNIDADE	39,1400	1.565,60
183	402519	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO	40,00	UNID.	45,8800	1.835,20
184	405991	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR 200ML	2.800,00	UNID.	17,7400	49.672,00
185	403372	OTOSCÓPIO DE LED E FIBRA OPTICA LÂMPADA LED 3.5V COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO;CABEÇA EM ABS E AÇO INOX; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3X; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS(PADRÃO DE QUALIDADE BD).	25,00	UNID.	338,8800	8.472,00
186	402499	OXIMETRO DE PULSO; OXÍMETRO DE DEDO; MEDE: BARRA DE PULSO, PRBPM E SPO2; DISPLAY LED FÁCIL DE LER; PRECISÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE 3%.COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO.;USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO; POSSUI UM INDICADOR DE BATERIA FRACA. (PADRÃO DE QUALIDADE BIC)	80,00	UNID.	114,5000	9.160,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Fls. _____

187	402555	OXIMETRO INFANTIL TELA COLORIDA ORGÂNICA (OLED); (PADRÃO DE QUALIDADE BIC) EXIBE GRÁFICO DE PULSAÇÃO NO VISOR; MEDE COM O DEDO GELADO; NÃO POSSUI A ESPUMA, POSSIBILITANDO A LIMPEZA PLENA DO LOCAL; CERTIFICADO PELO INMETRO E ANVISA; FAIXA DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO: 0% A 100%; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO: 70% A 100%, MAIS OU MENOS 2%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO: 30 A 250 BPM. - RESOLUÇÃO DA PULSAÇÃO: 1 BPM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO: MAIS OU MENOS 1 BPM OU 1%, O QUE FOR MAIOR; DISPLAY: 0,95' COLORIDO OLED. ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 20.1 MM X 13.4; DIMENSÕES: 67.5MM X 38MM X 25MM.	20,00	UNID.	233,7700	4.675,40
188	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES	4.000,00	PCT.	51,1200	204.480,00
189	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 100 UNIDADES	4.000,00	PCT.	25,4900	101.960,00
190	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES	4.000,00	PCT.	36,8300	147.320,00
191	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	475,00	UNID.	31,3100	14.872,25
192	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	700,00	PAR	1,7900	1.253,00
193	402503	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	900,00	PAR	1,7900	1.611,00
194	402504	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	900,00	PAR	1,7900	1.611,00
195	402505	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	660,00	PAR	1,7900	1.181,40
196	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	16,00	UNIDADE	27,9700	447,52
197	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	16,00	UNIDADE	20,0600	320,96
198	402210	PINÇA CHERON 24 CM	20,00	UNID.	76,4500	1.529,00
199	380448	PINCA CHERON P/ PREVENTIVO 25 CM.	17.000,00	UNIDADE	3,7000	62.900,00
200	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	26,00	UNIDADE	27,5800	717,08



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

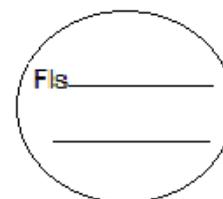
Fls. _____

201	402216	PINÇA DE ALLIS TAMANHO 20 CM	26,00	UNID.	92,3600	2.401,36
202	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	26,00	UNIDADE	57,3500	1.491,10
203	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	26,00	UNIDADE	52,2500	1.358,50
204	402209	PINÇA POZZI 24 CM	26,00	UNID.	87,9500	2.286,70
205	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	500,00	UNID.	37,5300	18.765,00
206	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA, PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	26,00	UNID.	282,6000	7.347,60
207	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	21,00	UNIDADE	79,1900	1.662,99
208	402213	PORTA AGULHAS DE MAYO (TAMANHO: 16 CM)	21,00	UNID.	40,2300	844,83
209	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	25,00	UNIDADE	85,9800	2.149,50
210	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	15.500,00	UNIDADE	1,0400	16.120,00
211	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	7.000,00	UNIDADE	1,7100	11.970,00
212	405550	PROPOFOL INJETAVEL 3 ML	500,00	UNID.	20,9100	10.455,00
213	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA 100 CM.	8,00	UNIDADE	127,8400	1.022,72
214	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	150,00	PCT.	7,8600	1.179,00
215	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	1.200,00	UNIDADE	18,7100	22.452,00
216	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	650,00	UNID.	36,1700	23.510,50
217	394	SCALP 21 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	1.500,00	UNIDADE	0,2800	420,00
218	395	SCALP 23 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	11.200,00	UNIDADE	0,5300	5.936,00
219	402506	SCALP 24 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	5.900,00	UNID.	0,9800	5.782,00
220	396	SCALP 25 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	11.000,00	UNIDADE	1,0900	11.990,00
221	402	SERINGA 10 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	26.600,00	UNID.	0,4100	10.906,00
222	401	SERINGA 20 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD), CX. COM 100 UNIDADES.	5.500,00	CAIXA	20,2700	111.485,00
223	380451	SERINGA 5 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	47.000,00	UNIDADE	0,2600	12.220,00
224	391465	SERINGA DE 3 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	49.000,00	UNID.	0,1800	8.820,00
225	391623	SERINGA DE 60ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	250,00	UNID.	3,3700	842,50
226	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	24.000,00	UNIDADE	0,2700	6.480,00
227	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	90,00	UNIDADE	2,0800	187,20
228	391467	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	90,00	UNID.	1,9900	179,10
229	391468	SONDA NOSOGASTRICA Nº 12 CURTA	90,00	UNID.	1,3700	123,30
230	375936	SONDA URETRAL Nº 12 - PADRAO MARKMED	700,00	UNIDADE	1,8400	1.288,00
231	396053	SONDA URETRAL Nº 8	500,00	UNID.	1,7900	895,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

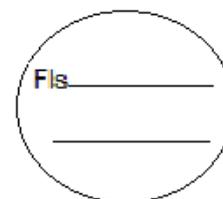


232	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	700,00	UNIDADE	2,2200	1.554,00
233	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº8	600,00	UNIDADE	2,1900	1.314,00
234	403354	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 FOLEY DE 3 VIAS	450,00	UNID.	5,5600	2.502,00
235	403355	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 FOLEY DE 3 VIAS	750,00	UNID.	8,5700	6.427,50
236	403356	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 FOLEY DE 3 VIAS	1.050,00	UNID.	6,4700	6.793,50
237	403357	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 FOLEY DE 3 VIAS	1.050,00	UNID.	6,4700	6.793,50
238	339	SORO FISIOLÓGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	42.000,00	FRASCOS	6,8400	287.280,00
239	375608	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML.	6.000,00	UNID.	11,0500	66.300,00
240	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	3.000,00	FRASCOS	8,9800	26.940,00
241	357136	SUORTE PARA SORO DE FERRO COR BRANCO COM 04 GANCHOS E COM RODIZIO	33,00	UNIDADE	365,7300	12.069,09
242	402525	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 10 X 2 CM (DEDO)	31,00	UNID.	4,4200	137,02
243	402526	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 15 X 2 CM (DEDO)	31,00	UNID.	15,5700	482,67
244	402527	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 20 X 2 CM (DEDO)	31,00	UNID.	20,7200	642,32
245	402522	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 2 "P" - 53 X 8 CM	31,00	UNID.	20,3700	631,47
246	402523	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 3 "G" - 86 X 10 CM	31,00	UNID.	27,7800	861,18
247	402524	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 4 "M" - 63 X 9 CM	31,00	UNID.	23,4500	726,95
248	402521	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVEA 1 "PP" - 30 X 8 CM	31,00	UNID.	21,1500	655,65
249	375618	TERMOMETRO DIGITAL	310,00	UNIDADE	13,4000	4.154,00
250	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	35,00	UNID.	159,0300	5.566,05
251	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	50,00	UNIDADE	135,8200	6.791,00
252	402528	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA, ROMBA/ROMBA	26,00	UNID.	40,5100	1.053,26
253	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	26,00	UNIDADE	40,5100	1.053,26
254	402215	TESOURA DE BALIU (PONTA CURVA TAMANHO 20 CM)	26,00	UNID.	127,3300	3.310,58
255	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	26,00	UNID.	30,6800	797,68
256	380489	TESOURA IRIS RETA 10,5 CM.	26,00	UNIDADE	46,0000	1.196,00
257	375624	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM.	26,00	UNIDADE	29,1300	757,38
258	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	26,00	UNIDADE	32,5400	846,04
259	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	26,00	UNIDADE	40,5100	1.053,26



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



260	395542	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	1.600,00	CX.	52,8300	84.528,00
261	391624	THREE WAY HOSPITALAR	2.650,00	UNID.	0,9700	2.570,50
262	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	30.000,00	UNIDADE	14,1400	424.200,00
263	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	20.000,00	UNID.	21,1800	423.600,00
264	405535	TORNIQUETE DISPOSITIVO DE CONTROLE DE HEMORRAGIA COM TAMANHO APROXIMADO DE 95CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA, PESO: 60G, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CINTA VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA.	16,00	UNID.	119,5200	1.912,32
265	400786	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	600,00	PCT.	9,9600	5.976,00
266	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	80,00	UNIDADE	19,2100	1.536,80
267	410	VASELINA LIQUIDA	110,00	LITRO	43,7300	4.810,30
					TOTAL	8.560.674,00

VALOR POR EXTENSO	OITO MILHÕES QUINHENTOS E SESENTA MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS
--------------------------	---

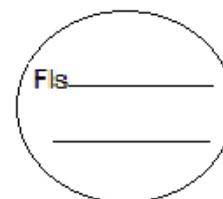
OBSERVAÇÃO: SEGUE ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405544	HIDROGEL SEM ALGINATO PARA USO TÓPICO. CONTÉM 85G .	2.000,00	UNID.	82,9400	165.880,00
15	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	6.000,00	UNID.	34,5700	207.420,00
28	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	14.000,00	PCT.	6,5800	92.120,00
29	402492	ATADURA 13 FIOS C /12 - 20 CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	14.000,00	PCT.	14,0500	196.700,00
30	402493	ATADURA 13 FIOS C/ 12 - 6CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	14.000,00	PCT.	5,8100	81.340,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

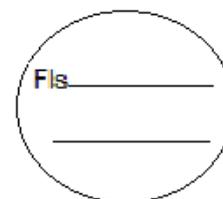


31	402502	ATADURA DE 15 CM , PACOTE C/ 12 (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	10.000,00	PCT.	9,8400	98.400,00
61	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	15.000,00	UNID.	8,4000	126.000,00
62	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	18.000,00	UNIDADE	9,0700	163.260,00
63	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	25.000,00	UNIDADE	11,9700	299.250,00
72	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50, 35G.	30.000,00	PCT.	4,2800	128.400,00
82	403367	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDITRACE	24.000,00	UNID.	31,2600	750.240,00
94	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	10.000,00	UNIDADE	14,7700	147.700,00
122	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	45.000,00	PACOTE	21,6200	972.900,00
125	405543	HIDROGEL COM ALGINATO GEL COM 85G	2.000,00	UNID.	80,9700	161.940,00
158	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	13.510,00	CX.	19,9400	269.389,40
159	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	14.500,00	CX.	17,1400	248.530,00
160	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	10.110,00	CX.	22,2600	225.048,60
176	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	13.000,00	UNID.	9,9800	129.740,00
177	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	13.000,00	UNIDADE	6,7500	87.750,00
188	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES	4.000,00	PCT.	51,1200	204.480,00
189	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 100 UNIDADES	4.000,00	PCT.	25,4900	101.960,00
190	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES	4.000,00	PCT.	36,8300	147.320,00
222	401	SERINGA 20 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD), CX. COM 100 UNIDADES.	5.500,00	CAIXA	20,2700	111.485,00
238	339	SORO FISIOLÓGICO 500ML DE USO TÓPICO/INALATORIO	42.000,00	FRASCOS	6,8400	287.280,00
260	395542	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	1.600,00	CX.	52,8300	84.528,00



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



262	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU-CHEK ACTIVE)	30.000,00	UNIDADE	14,1400	424.200,00
263	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	20.000,00	UNID.	21,1800	423.600,00

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1, tendo em vista que alguns itens resultaram em fracassados em licitações anteriores.

2 - PRAZO PARA ENTREGA:

2.2 O prazo para entrega será de até **07 (sete)** dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3 - FISCALIZAÇÃO:

3.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

5.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

5.3 Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.

6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

6.1 Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

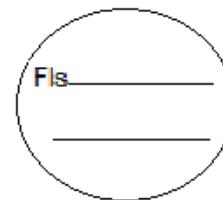
7.1 As despesas com a execução do contrato/ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento.

Rodeiro, 04 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II		
(PROPOSTA COMERCIAL)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	137/2023
	PREGAO	077/2023
	REGISTRO	074/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

Nome da
Proponente: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ CNPJ/MF: _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____
Agência: _____ Cidade: _____

Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

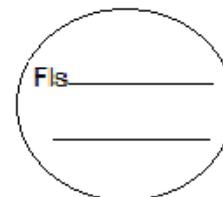
Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;

➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

➤ Declaramos está ciente que o prazo de validade da Ata será de 12 (doze) meses, pós a assinatura, a partir da data de assinatura.

➤ Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.

➤ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

➤ Declaro que, o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços do edital em epígrafe é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

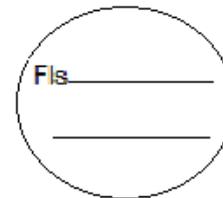
Assinatura:

RG: CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III		
(CREDENCIAMENTO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	137/2023
	PREGAO	077/2023
	REGISTRO	074/2023

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 077/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

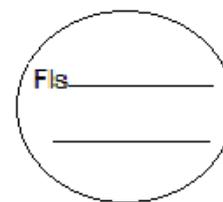
Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO IV		
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	137/2023
	PREGAO	077/2023
	REGISTRO	074/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023 REGISTRO DE PREÇOS 074/2023.

Validade: doze meses, após a assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade -----, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o nº -----, residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, -----, CEP.: -----, -----/UF.

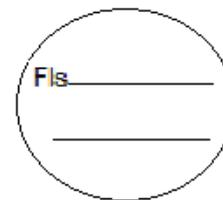
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 077/2023, Registro de Preços Nº 074/2023, julgado em/...../..... e homologado em



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



...../...../....., regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 07(sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

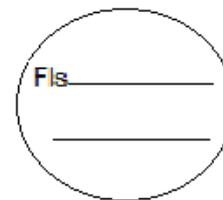
8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2 São obrigações do Município:
- 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de doze meses, após a assinatura, contados a partir da data de sua assinatura.

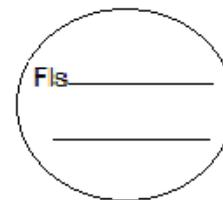
CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

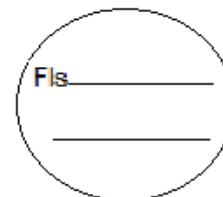
12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4 Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5 E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, ____ de _____ de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

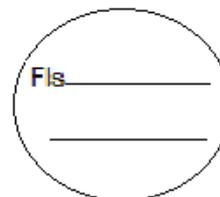
CPF

CPF



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	137/2023 077/2023 074/2023

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

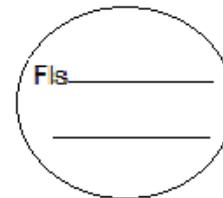
Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	137/2023 077/2023 074/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

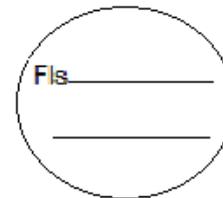
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	
	LICITAÇÃO	137/2023
	PREGÃO	077/2023
	REGISTRO	074/2023

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório Nº 137/2023
Pregão Presencial Nº 077/2023
Registro de Preços Nº 074/2023
Edital de Licitação Nº 101/2023

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 077/2023.

Local e data.

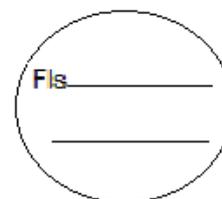
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII		
(DECLARAÇÃO)		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2023	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	137/2023 077/2023 074/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no Pregão Presencial nº 077/2023, do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da
lei, que, a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração.

Local de data.

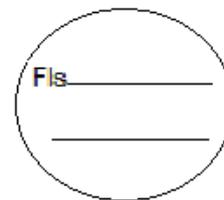
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 137/2023

Pregão Presencial nº 077/2023

Registro de Preços nº 074/2023

Edital de Licitação nº 101/2023

Emissão: 04/12/2023

Abertura: 19/12/2023 às 09:00 hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<http://www.rodeiro.mg.gov.br>

Maiores informações Telefone (32)3577-1309 de 08:00 à 11:00 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos, medicamentos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA